



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500.000,000	M²	Serviços topográficos, compreendendo os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos, regularização fundiária, entre outros.	R\$ 1,8300	R\$ 915.000,00

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Prejudicado.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A solução consiste na contratação, mediante regular procedimento licitatório, de empresa especializada para execução de levantamento planimétrico e georreferenciamento das áreas públicas e estratégicas do Município, com responsabilidade técnica formalmente assumida por profissional habilitado.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Comum.

☐ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☐ Sim.

Justificativa:

☒ Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Sim. O contratado deverá garantir, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, a adequação e a compatibilidade técnica dos estudos e projetos fornecidos, obrigando-se a realizar, sem qualquer ônus para o Município, todos os ajustes, correções e atualizações necessários, inclusive revisões de peças gráficas e de arquivos, sempre que, durante a execução da obra, forem identificadas falhas, omissões ou incompatibilidades de projeto, bem como a emitir ou retificar os respectivos "as built" decorrentes dessas correções.	
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens:
	☒ Não.	
7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)		
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual? A empresa licitante deverá apresentar: a) Registro ativo no CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços; b) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) que comprovem a execução, pela empresa, de serviços técnicos de natureza e complexidade equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto. c) Indicação dos profissionais responsáveis técnicos (com CAT/RRT individual), comprovando disponibilidade mediante contrato de prestação de serviços, vínculo societário, empregatício ou de responsabilidade técnica registrada no conselho de classe. Tais documentos comprovam a capacidade técnica da empresa, garantem a conformidade com normas legais e técnicas, reduzem riscos de execução inadequada e asseguram a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados, protegendo o Por que?



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

		interesse público e a boa aplicação dos recursos.
	☐ Não.	
7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa:
	☒ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: A exigência de comprovação da qualificação técnico-operacional, por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Atestados de Capacidade Técnica (ACT) emitidos pelo CREA ou CAU, é necessária para assegurar que a empresa licitante possua experiência efetiva na execução de serviços similares aos demandados pelo município. Tais documentos comprovam a capacidade técnica da empresa, garantem a conformidade com normas legais e técnicas, reduzem riscos de execução inadequada e asseguram a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados, protegendo o interesse público e a boa aplicação dos recursos.
	☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e	Justificativa: Tais documentos comprovam a capacidade



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	técnica da empresa, garantem a conformidade com normas legais e técnicas, reduzem riscos de execução inadequada e asseguram a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados, protegendo o interesse público e a boa aplicação dos recursos.
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar:	Justificativa:
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: Matriz de Riscos da Contratada Risco: Atraso na execução dos serviços. Impacto: Alto. Probabilidade: Média. Mitigação: Definição de cronograma rigoroso, fiscalização e aplicação de penalidades contratuais. Risco: Baixa qualidade técnica dos projetos ou obras. Impacto: Alto. Probabilidade: Média. Mitigação: Exigência de CAT/ACT,	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	acompanhamento técnico e verificação de conformidade com normas. • Risco: Falta de equipe qualificada. Impacto: Médio. Probabilidade: Média. Mitigação: Análise prévia da capacidade operacional e da equipe técnica da empresa. • Risco: Irregularidades legais ou contratuais. Impacto: Alto. Probabilidade: Baixa. Mitigação: Conferência documental, exigência de registros no CREA/CAU e garantias contratuais. • Risco: Interrupção dos serviços por motivos operacionais ou financeiros. Impacto: Médio. Probabilidade: Média. Mitigação: Cláusulas de continuidade e previsão de substituição da contratada em caso de descumprimento. ☐ Não.
8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deverá ser entregue de forma estimada, conforme a demanda, mediante solicitação formal da autoridade competente, garantindo que a entrega atenda às necessidades reais da contratante. O fornecimento deverá ocorrer em até 10 dias úteis a partir da autorização.
8.2 - RECEBIMENTO DO BEM	O objeto deverá ser entregue dentro dos limites do Município de Capinzal, CEP 89665-000, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e/ou das 13h às 17h, em dias úteis. A Administração reserva-se o direito de indicar, sempre que necessário, outro local situado no território municipal para a realização da entrega, cabendo à contratada o pleno cumprimento da obrigação, inclusive com os encargos de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

transporte, descarregamento e alocação dos bens no local definido.

9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

☒ Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.

9.1 - PRAZO DO CONTRATO

☐ 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados.

☐ 3 meses.

☐ 12 meses.

☐ 60 meses.

☒ Outro: Prejudicado.

9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

☒ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Não.

9.3 - FORMA DE PAGAMENTO

Meio Ordem bancária.

Onde? Conta corrente da contratada.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	Qual o prazo?	Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade e fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa:
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.	
9.6 -	Obriga-se a empresa vencedora:	



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) Executar todos os serviços de engenharia e arquitetura conforme as normas técnicas da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, e orientações dos órgãos fiscalizadores competentes.
- o) Elaborar projetos executivos, arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, de prevenção e combate a incêndio, climatização, acessibilidade, e demais disciplinas correlatas, conforme as necessidades específicas de cada edificação pública.
- p) Prestar assessoria técnica ao Município durante todas as etapas dos projetos, desde o levantamento de dados até a aprovação final junto aos órgãos competentes.
- q) Acompanhar e fiscalizar a execução de obras, reformas e serviços de manutenção, garantindo o cumprimento dos projetos, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- r) Emitir relatórios de acompanhamento e medição de serviços executados, subsidiando a fiscalização municipal no controle físico e financeiro dos contratos.
- s) Promover a compatibilização entre as diversas disciplinas de projeto, evitando interferências e retrabalhos durante a execução das obras.
- t) Respeitar as normas de segurança do trabalho, garantindo condições adequadas aos trabalhadores e à população durante a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

- u) Propor soluções técnicas que priorizem a sustentabilidade, eficiência energética, uso racional de recursos naturais e redução de impactos ambientais.
- v) Implementar, sempre que tecnicamente viável, sistemas e tecnologias inovadoras que ampliem a eficiência operacional e o conforto ambiental dos prédios públicos.
- w) Respeitar os prazos estipulados para entrega de cada produto técnico ou etapa de serviço, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas.
- x) Disponibilizar equipe técnica qualificada e multidisciplinar, composta por profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe (CREA e CAU).
- y) Manter a equipe técnica à disposição da fiscalização municipal durante toda a vigência do contrato, inclusive para esclarecimentos e ajustes de projeto.
- z) Fornecer todos os materiais, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços contratados, sem ônus adicional ao Município.
- aa) Zelar pela integridade dos bens públicos e privados durante a execução das atividades, respondendo por quaisquer danos causados.
- bb) Manter registro atualizado das atividades executadas, com documentação comprobatória de cada fase do serviço.
- cc) Garantir sigilo e confidencialidade sobre informações técnicas, estratégicas e administrativas do Município obtidas durante a execução dos trabalhos.
- dd) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, providenciando correções ou complementações quando constatadas falhas ou omissões.
- ee) Cumprir rigorosamente as legislações ambientais, urbanísticas, trabalhistas e de segurança aplicáveis.
- ff) Fornecer todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) pertinentes às atividades desenvolvidas.
- gg) Submeter previamente todos os projetos, memoriais e documentos técnicos à aprovação da fiscalização do Município.
- hh) Realizar eventuais revisões e atualizações de projetos, sem custo adicional, quando decorrentes de solicitações fundamentadas do contratante.
- ii) Garantir a qualidade técnica e estética dos projetos, observando boas práticas de arquitetura e engenharia e respeitando a identidade visual institucional do Município.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- jj) Disponibilizar versões digitais editáveis e impressas dos projetos e documentos técnicos, conforme os padrões estabelecidos pela administração.
- kk) Cumprir integralmente os prazos contratuais e atender a demandas emergenciais dentro do tempo máximo fixado pelo Município.
- ll) Atuar de forma colaborativa com outros contratos municipais que envolvam manutenção, limpeza, segurança, energia ou tecnologia predial.
- mm) Responsabilizar-se pelo correto gerenciamento de resíduos oriundos das obras e serviços, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- nn) Propor medidas de melhoria contínua e inovação tecnológica aplicáveis às edificações públicas municipais.
- oo) Prestar suporte técnico para elaboração de orçamentos, estimativas e planejamentos de investimentos em infraestrutura pública.
- pp) Participar de reuniões técnicas e administrativas convocadas pelo Município para acompanhamento dos trabalhos.
- qq) Adotar boas práticas de gestão da qualidade, garantindo rastreabilidade e padronização dos serviços prestados.
- rr) Respeitar a hierarquia administrativa e técnica estabelecida pela fiscalização municipal.
- ss) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.
- tt) Manter atualizadas as certificações, registros e autorizações profissionais exigidos para o exercício das atividades contratadas.
- uu) Cumprir, integralmente, o anexo I do presente termo de referência.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Reserva-se o direito de informar a dotação orçamentária em momento futuro, considerando tratar-se de uma ata de registro de preços.

11 – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	De acordo com o Decreto nº 83/2025, o servidor público Senhor Eduardo Hannel foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor: 1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças; 2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde; 3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social; 4. Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; 5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.
11.2 – Do RECEBIMENTO	Recebimento Provisório: O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – DA FISCALIZAÇÃO	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e, posteriormente, o termo de recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.
12 – DAS PENALIDADES	
DAS PENAS E CORRELATOS	Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei: a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: advertência, salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar; b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;

c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;

d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;

e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**;

f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**, podendo ser agravada para **declaração de inidoneidade** conforme a gravidade;

g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;

h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;

i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;

j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**;

k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**.

Disposições complementares sobre sanções

- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
- A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.
- As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
- A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.
- A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.

- Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.
- Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.
- As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.
- Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 18 de fevereiro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome:	Nome: Leandro Jacó Paza
Assinatura: _____	Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO DETALHAMENTO

Compreendem os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos, regularização fundiária, entre outros; e investigações geotécnicas (sondagem), compreendendo estudos de simples reconhecimento dos solos destinados à elaboração de projetos para construção civil.

O levantamento topográfico planimétrico tem por objetivo o levantamento dos limites, confrontações, amarração geodésica da área para determinação de sua superfície e posicionamento geográfico da área para determinação de seu perímetro e coordenadas georreferenciadas, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual faça frente e elaboração do memorial descritivo como elemento complementar.

Os trabalhos topográficos a serem executados nos termos deste Edital deverão ser apresentados com as seguintes peças técnicas e nos seguintes moldes:

- Planilha de cálculos das poligonais levantadas;
- Planilha dos cálculos das quadras;
- Localização e desenho da planta geral;
- Localização e desenho das plantas das quadras com os lotes;
- Pesquisa junto à Administração dos números, áreas, perímetro e confrontações dos lotes e quadras já registrados em Cartório dos imóveis a serem regularizados, se houver;
- As plantas deverão ser apresentadas impressas e digitalizadas;
- Memoriais descritivos da medição e demarcação das quadras e lotes;
- Os serviços poderão ser desenvolvidos com os equipamentos, materiais e pessoal definidos pela empresa contratada, inclusive nos quantitativos, no entanto, o produto final deverá obedecer ao presente memorial descritivo e estar apto para registro em Cartório;
- Os cantos das quadras poderão ser de estações de poligonais controladas por dupla observação ou operadas no sistema a trena;
- Deverá ser efetuada demarcação nas quadras e lotes do parcelamento;
- Deverá ser obedecida à numeração dos lotes e quadras, área, perímetro e confrontação dos lotes ou quadras registradas no Cartório de Registro de Imóveis, se houver registro, bem como a numeração constante do cadastro imobiliário;
- Todos os pontos levantados terão suas posições planimétricas e altimétricas, atendendo aos padrões estabelecidos em norma;
- Independentemente do método utilizado, é obrigação da Contratada registrar e apresentar todos os dados observados, ou seja, os originais dos levantamentos, incluindo cadernetas de campo originais, croquis com indicações claras dos pontos levantados, arquivos primários dos levantamentos com equipamentos eletrônicos (GPS, estação total, etc.), devendo incluir também todas as observações adicionais necessárias.



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

O levantamento topográfico deverá conter todos os elementos físicos presentes e devidamente locados na área.

Deverão ser entregues:

- Plantas dos levantamentos realizados;
- Relatório técnico dos trabalhos realizados, contendo de forma clara e detalhada todo o procedimento utilizado, a descrição detalhada de como foram executados os serviços de campo e de escritório, os resultados obtidos, os produtos gerados, a relação de equipamentos e softwares usados, a relação da equipe técnica identificando o responsável técnico com o respectivo nº da ART.

As ações de regularização fundiária compreendem os levantamentos topográficos das áreas de intervenção, com fornecimento e implantação de demarcação dos limites das áreas através de materialização no terreno.